

Preçário

CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DA CHAMUSCA, CRL

CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 07-jul-2021

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Data de Entrada em vigor: 01-jul-2021

O Preçário completo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, e em www.ccamchamusca.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERALReclamaçõesFundo de Garantia de Depósitos**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**Datas - Valor**Clientes Particulares****Outros clientes****1 CONTAS DE DEPÓSITO**1.1. Depósitos à ordem**2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários2.2. Crédito pessoal2.3. Crédito Automóvel2.4. Linhas de crédito e contas correntes2.5. Descobertos bancários2.6 Outros Créditos a particulares**3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**3.1. Cartões de crédito3.2. Cartões de débito3.4. Operações com cartões3.5. Outros serviços com cartões**4 CHEQUES**4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque4.2. Outros serviços com cheques**5 TRANSFERÊNCIAS**5.1. Ordens de transferência5.2. Outros Serviços com transferências**6 COBRANÇAS**6.1. Cobrança de efeitos comerciais**7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**7.2. Garantias prestadas7.3. Outros Serviços**9 CONTAS DE DEPÓSITO**9.1. Depósitos à ordem**10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**10.1. Linhas de crédito e contas correntes10.2. Descobertos bancários10.3. Outros créditos**11 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**11.1. Cartões de Crédito11.2. Cartões de débito11.4. Operações com cartões11.5. Outros Serviços com cartões**12 CHEQUES**12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque12.2. Outros serviços com cheques**13 TRANSFERÊNCIAS**13.1. Ordens de transferência13.2. Outros Serviços com transferências**14 COBRANÇAS**14.1. Cobrança de efeitos comerciais**15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**15.2. Garantias prestadas15.3. Outros Serviços

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca
R. Direita de S. Pedro, 216
Tel.: 249 769 150 Fax: 249 769 159
secretariado.geral@cchamusca.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos na **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros, por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data.

O reembolso dos montantes garantidos deve ter lugar dentro dos seguintes prazos:

- Uma parcela de 10,000 Euros no prazo máximo de sete dias
- O remanescente até ao limite de 100,000 Euros no prazo máximo de quinze dias úteis. O prazo é contado a partir da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não útil	D+1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	Segundo dia útil	
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	D	Dia útil Seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D+1	Dia útil Seguinte	
	- sobre outra instituição (Visados)	D+1	Dia útil Seguinte	
	- sobre outra instituição	D+2	Segundo dia útil	
Operações de Pagamento (incluindo transferências, débitos directos e instrumentos de pagamento)				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	
	- normais	D+1	Imediata	
	Transfronteiras			
	- Euros	D+1	Dia útil Seguinte	
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos a	Constituição / Reforço	D	Imediata	
Prazo e	Mobilização antecipada	D	Imediata	
Poupanças	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto				
Desconto		D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos**Nota (1)**

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 ; Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta à Ordem				
Valor min. Abertura €125, movimentação por cheque;cartão; transferência ou ao balcão				
1. Comissão de manutenção de conta				
- Conta à Ordem Sócios	6€/trimestre	24,00 €	4% IS	Nota (1)
- Conta à Ordem Não Sócios	15€/trimestre	60,00 €	4% IS	
- Conta à Ordem Parada	20€/trimestre	80,00 €	4% IS	
2. Comissão de Gestão				
- Conta Ordenado	2,00 €	24,00 €	4% IS	Nota (3)
3. Levantamento de numerário ao balcão	3,75 €	n/a	4% IS	
4. Depósitos de moeda metálica	4,00 €	n/a	4% IS	Valor unitário para 100 moedas ou seus múltiplos.
5. Emissão de Extrato Mensal	Isento			
6. Histórico de Extratos	5,00 €	n/a	23% IVA	
7. Declarações Contas e Saldos	15,00 €	n/a	23% IVA	
8. Alteração de Titulares	6,00 €	n/a	23% IVA	Nota (4)
9. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descobertos bancários			
Conta Serviços Mínimos Bancários - Valor mim. Abertura - n/a				
1. Comissão de manutenção de conta	2,05 €	4,10 €	4%IS	Nota (2)
2. Levantamento de numerário ao balcão	0,00 €	0,00 €	4%IS	

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1)

Isonções - Contas cujo património financeiro (Ordem + Prazo + Poupança), sejam iguais ou superiores a €7,500. Contas cuja pensão do 1º titular seja menor ou igual a €665 (SMN). Contas Individuais, cujo titular tenha idade menor ou igual a 25 anos. Estas condições são verificadas trimestralmente, em março, junho, setembro e dezembro.

Nota (2)

Conta Serviços Mínimos Bancários regulada pelo DL n.º 27-C/2000 de 10 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º19/2011 de 20 de maio, DL n.º225/2012 de 17 de outubro e Lei n.º66/2015 de 6 de julho, DL n.º107/2017. Do Banco de Portugal Avisos n.º1/2018; Instrução n.º15/2018, Lei n.º21/2018 e Lei n.º 44/2020.

Condições de acesso - Ser pessoa singular e não ter outra conta de depósito à ordem em qualquer instituição de crédito; Se deter uma conta à ordem poderá convertê-la em SMB; As pessoas com mais de 65 anos ou com grau de invalidez igual ou superior a 60% podem ser titulares de uma conta SMB em conjunto com pessoas singulares que detenham outras contas. O cotitular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode aceder individualmente à conta SMB, nos termos da legislação em vigor.

Meios de Movimentação - Ao balcão, Caixas Automáticas na União Europeia, Cartão de Débito, Débitos Diretos, e netcont@s.

Operações Abrangidas - Realização de Depósitos; levantamentos; pagamentos de bens e serviços; débitos diretos e transferências intrabancárias e vinte e quatro transferências em cada ano civil para contas noutros bancos, através do netcont@s (nacionais ou no interior da União Europeia), cinco transferências mensais, com limite de 30€ cada, através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, gestão e titularidade da conta SMB e do cartão de débito, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas. A comissão de manutenção a debitar por semestre e postecipadamente ao dia 10 de Junho e de Dezembro ou no dia útil seguinte.

Outras Operações - Para além dos serviços bancários explícitos nos serviços bancários abrangidos pelos SMB os clientes podem contratar outros produtos ou serviços bancários não incluídos no conjunto de SMB, nomeadamente Depósitos a Prazo; Contas Poupança; Transferências Interbancárias após a ultrapassagem das 24 transferências por ano civil; Transferências Internacionais. Produtos de crédito e Cheques. Estes produtos ou serviços estão sujeitos às comissões e despesas em vigor. Pela ultrapassagem de crédito, nos pagamentos baixo valor ou em pagamentos no estrangeiro, será cobrada uma taxa de juro igual à das contas à ordem fora dos SMB.

Nota (3)

Comissão a debitar mensalmente para as contas ordenado.

Nota (4)

Esta comissão é aplicada por entidade e por titular. Não se aplica no caso de remoção de titulares.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação Própria					
Com garantia hipotecária					
Comissões iniciais					
1. Abertura de Processo					
Sócios	n/a	250,00 €	n/a	4% IS	Não depende da concessão de crédito. Nota (1)
N/Sócios		500,00 €			
2. Avaliação/Reavaliação	n/a	200,00 €	n/a	4% IS	Nota (4)
3. Comissão de Vistorias	n/a	115,00 €	n/a	4% IS	Só para construção
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissões de processamento / prestação	n/a	2,50 €	30,00 €	4% IS	Não aplicável para novos créditos depois de 31/12/2020
5. Carta Aviso Atraso pagamento	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	
6. Emissão de declaração de dívida com detalhe	n/a	75,00 €	n/a	4% IS	Não aplicável se, para o cumprimento de obrigações ao acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos. Até limite anual de 6 declarações.
7. Comissões de recuperação de valores em dívida	4%	12,00€/150,00€	n/a	4% IS	Nota (3)
8. Comissão reembolso antecipado parcial	0,5%	n/a	n/a	4% IS	Nota (2)
Comissões no termo do contrato					
9. Comissão reembolso antecipado total	0,5%	n/a	n/a	4% IS	Nota (2)
10. Distrate (documento cancelamento hipoteca genérica)	n/a	100,00 €	n/a	4% IS	Nota(5)

Outras despesas associadas

Imposto Selo sobre utilização de crédito 0,6%. Será necessária a subscrição de Títulos de Capital, no montante de €500 no momento da concessão da operação de crédito, no caso de não ser associado.

- Nota (1)** Isenção: Desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Decreto-Lei 227/2012 de 25 de outubro.
- Nota (2)** Sobre o montante do capital reembolsado, não podendo exigir qualquer outra compensação, salvo se a lei o vier a permitir e de acordo com as regras do mercado e os usos e práticas bancárias. É possível fazer amortizações antecipadas, parcial ou total, devendo ser solicitadas com uma antecedência mínima de 7 dias uteis em relação à data de vencimento da prestação seguinte, sendo 10 dias uteis em relação à data pretendida para efetuar o pagamento total.
- Nota (3)** Para além dos juros moratórios, por cada prestação vencida e não paga acresce 4% do valor da prestação min. 12€ max. 150€.
- Nota (4)** Nos casos em que seja necessário proceder a mais do que uma avaliação por operação, devem cobrar-se as comissões correspondentes a cada avaliação efetuada, com o valor máximo de 200€. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já existente, sem que tenha decorrido um ano sobre a data da avaliação original e, esta suporte o novo montante solicitado, não há lugar à cobrança desta comissão. Na reavaliação, será cobrado 50% do valor.
- Nota (5)** No prazo de 14 dias úteis após o termo do contrato e, verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais, é enviado distrate gratuito das hipotecas específicas.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (conta.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Empréstimo					
Todos os contratos no âmbito da alínea c) do art.º2 do DL 74-A/2017					
Comissões iniciais					
1. Abertura de Processo					
Sócios	n/a	250,00 €	n/a	4% IS	Não depende da concessão de crédito. Nota (4)
N/Sócios	n/a	500,00 €	n/a	4% IS	
2. Avaliação / Reavaliação	Vide Secção 7.3 Outros Serviços				Não depende da concessão de crédito.
Com Garantia Hipotecária					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	–	–	4% IS	Nota (2)
4. Carta Aviso Atraso pagamento	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	
5. Comissões de processamento / prestação	n/a	2,50 €	n/a	4% IS	Não aplicável para novos créditos depois de 31/12/2020
6. Comissões de recuperação de valores em dívida	4%	12,00€/150,00€	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5% Nota (1)
7. Comissão de alteração financeira / indexante / prazo	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	Nota (4)
8. Comissão Alteração Garantias	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	Nota (4)
9. Comissão Libertação parcial de Penhores	n/a	30,00 €	n/a	4% IS	
10. Emissão de declaração de dívida e outras	n/a	30,00 €	n/a	4% IS	Não aplicável se, para o cumprimento de obrigações ao acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos. Até limite anual de 6 declarações.
Comissões no termo do contrato					
11. Emissão de distrate (documento cancelamento de hipoteca genérica)	n/a	100,00 €	n/a	4% IS	No prazo de 14 dias úteis após o termo do contrato e, verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais, é enviado distrate gratuito das hipotecas específicas.
12. Comissão de reembolso antecipado total com garantia hipotecária	0,50%	–	–	4% IS	sobre o montante do reembolso Nota (2) e (3)

Outras despesas associadas

Imposto Selo Utilização Crédito sobre o capital: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo > 5 anos 0,6%.

Nota (1) Acresce taxa de Juros de Mora até 3%.**Nota (2)** É possível fazer amortizações antecipadas, parcial ou total, devendo ser solicitadas com uma antecedência mínima de 7 dias úteis em relação à data de vencimento da prestação seguinte, sendo 10 dias úteis em relação à data pretendida para efetuar o pagamento total.**Nota (3)** Crédito garantido por hipoteca sobre imóvel, nos termos definidos no nº3 do artº.1 do Dec.-Lei nº51/2007, de 7 de Março.**Nota (4)** Isenção: Desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do DL.nº226/2012 de 18 de outubro e DL.nº 227/2012 de 25 de outubro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Multifinalidades					
Min. €1.500 Máx.€75.000 Prazo Min. 6 Meses Máx. 96 Meses					
Comissões iniciais					
1. Abertura de Processo					
Sócios	2,0%	75€ / 350€	n/a	4% IS	Comissão cobrada no momento da disponibilização do montante contratado na conta à Ordem.
N/Sócios	2,0%	100€ / 550€	n/a	4% IS	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso antecipado parcial	É calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma % mínima de 90% da taxa de juros em vigor no momento do reembolso.			4% IS	Nota (3)
- Contratos ao abrigo Dec.Lei nº 359/1991 de 21 de Setembro					
- Contratos ao abrigo Dec.Lei nº 133/2009 de 2 de Junho					Nota (2)
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato > 1 ano	0,50%	n/a	n/a	4% IS	Sobre o montante reembolsado
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato =< 1 ano	0,25%	n/a	n/a	4% IS	
Taxa Variável	isento	isento			
3. Comissão Alterações Contratuais	n/a	50,00 €	n/a	4% IS	Nota(1)
4. Comissões de processamento / prestação	n/a	2,50 €	30,00 €	4% IS	Não aplicável para novos créditos depois de 31/12/2020
5. Comissões de recuperação de valores em dívida	4%	12,00€/150,00€	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5%
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão por reembolso antecipado total	É calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma % mínima de 90% da taxa de juros em vigor no momento do reembolso.			4% IS	Nota (3)
- Contratos ao abrigo do Dec. Lei nº 359/1991 de 21 de Setembro					
- Contratos ao abrigo Dec. Lei nº 133/2009 de 2 de Junho					Nota (2)
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato > 1 ano	0,50%	n/a	n/a	4% IS	Sobre o montante reembolsado
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato =< 1 ano	0,25%	n/a	n/a	4% IS	
Taxa Variável	isento	isento			

Outras despesas associadas

Imposto Selo utilização crédito sobre o capital (DL. 133/2009): Prazo < 1 ano :0,2115% por mês; Prazo ≥ 1 ano 2,64%

Nota (1) Isenção: Desde que a renegociação/alteração seja enquadrada no âmbito do D. Lei 227/2012 de 25 de outubro ou do art.º 14-A do D. Lei 133/2009 de 2 de junho.**Nota (2)** É possível fazer amortizações antecipadas parciais ou totais. Devem ser solicitadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias de calendário a contar da data em que pretende efetuar a amortização.**Nota (3)** É possível fazer amortizações antecipadas parciais ou totais. Devem ser solicitadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias de calendário a contar da data em que pretende efetuar a amortização.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel					
Comissões iniciais					
1. Abertura de Processo					
Sócios	2,0%	75€ / 350€	n/a	4% IS	Comissão cobrada no momento da disponibilização do montante contratado na conta à Ordem. Nota (1)
N/Sócios	2,0%	150€ / 550€	n/a	4% IS	
Contratos com Hipoteca					
Novos		144,23 €		4% IS	O custo do cancelamento da hipoteca, é por conta do cliente.
Usados		240,38 €		4% IS	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso antecipado parcial	É calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma % mínima de 90% da taxa de juros em vigor no momento do reembolso.			4% IS	Nota (3)
- Contratos ao abrigo DL 359/91 de 21 de Setembro					Nota (2)
- Contratos ao abrigo DL 133/09 de 2 de Junho	0,50%	n/a	n/a	4% IS	
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato > 1 ano					
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato =< 1 ano	0,25%	n/a	n/a	4% IS	Sobre o montante reembolsado
Taxa Variável	isento	isento			
3. Carta Aviso Atraso pagamento	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	
4. Comissões de processamento / prestação	n/a	2,50 €	30,00 €	4% IS	Não aplicável para novos créditos depois de 31/12/2020
5. Comissões de recuperação de valores em dívida	4%	12,00€ / 150,00€	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5%
6. Comissões relativas a alterações contratuais	n/a	50,00 €	n/a	4% IS	Nota (1)
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão por reembolso antecipado total	É calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma % mínima de 90% da taxa de juros em vigor no momento do reembolso.			4% IS	Nota (3)
- Contratos ao abrigo do DL 359/91 de 21 de Setembro					Nota (2)
- Contratos ao abrigo DL 133/09 de 2 de Junho	0,50%	n/a	n/a	4% IS	
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato > 1 ano					
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato =< 1 ano	0,25%	n/a	n/a	4% IS	Sobre o montante reembolsado
Taxa Variável	isento	isento			

Outras despesas associadas

Imposto Selo utilização crédito sobre o capital (DL. 133/2009): Prazo < 1 ano :0,2115% por mês; Prazo ≥ 1 ano 2,64%

Nota (1) Isenção: Desde que a renegociação/alteração seja enquadrada no âmbito do DL.nº 227/2012 de 25 de outubro ou do art.º14-A do Decreto Lei n.º133/2009.**Nota (2)** É possível fazer amortizações antecipadas parciais ou totais. Devem ser solicitadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias de calendário a contar da data em que pretende efetuar a amortização.**Nota (3)** É possível fazer amortizações antecipadas parciais ou totais. Devem ser solicitadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias de calendário a contar da data em que pretende efetuar a amortização.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Cauconada					
Comissões iniciais					
1. Abertura de Processo					
Análise	n/a	100,00 €	n/a	4% IS	Não depende da concessão de crédito.
Sócios	0,75%	150€ / 750€	n/a	4% IS	
N/Sócios	1,50%	300€ / 1250€	n/a	4% IS	
2. Avaliação / Reavaliação	Vide Secção 7.3 Outros Serviços				Não depende da concessão de crédito.
Com Garantia Hipotecária					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissões de gestão	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	por mês ou fração
4. Comissões de imobilização	1,0%	n/a	n/a	4% IS	Valor máximo, cobrado sobre o montante do crédito não utilizado
5. Comissões de renovação	1%	175€ / 600€	n/a	4% IS	% sobre montante renovado
6. Comissão recuperação valores dívida	4%	12€ / 150€	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5%

Outras despesas associadas

Imposto Selo 0,04%, pela utilização de capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida, apurados diariamente divididos por 30.

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem					
Facilidade de descoberto - Comissão de abertura/alteração/renovação					
1. Conta Ordenado	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	(Nota 1)
2. Comissões de cobrança de valores em dívida					
-Comissão de desistência de contencioso	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	(Nota 2)

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Informação nos termos do nº3 do artº 23 do Decreto-Lei nº 42-A/2013.

Nota (2) As despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, tenham sido suportadas perante terceiros, serão repercutidas na conta do cliente.

Cartões de crédito

Consulte Secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Empréstimo					
Fora do Decreto Lei n.º 133/2009					
Comissões iniciais					
1. Abertura de Processo					
Sócios	2,0%	150€ / 600€	n/a	4% IS	Não depende da concessão de crédito. Nota (3)
N/Sócios	2,0%	250€ / 800€	n/a	4% IS	
2. Avaliação / Reavaliação	Vide Secção 7.3 Outros Serviços				Não depende da concessão de crédito.
Com Garantia Hipotecária					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	-	-	4% IS	Nota (2)
4. Carta Aviso Atraso pagamento	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	
5. Comissões de processamento / prestação	n/a	2,50 €	n/a	4% IS	Não aplicável para novos créditos depois de 31/12/2020
6. Comissões de recuperação de valores em dívida	4%	12,00€/150,00€	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5% Nota (1)
7. Comissão de alteração financeira / indexante / prazo	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	Nota (3)
8. Comissão Alteração Garantias	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	Nota (3)
9. Comissão Libertação parcial de Penhores	n/a	30,00 €	n/a	4% IS	
10. Emissão de declaração de dívida e outras	n/a	30,00 €	n/a	4% IS	Não aplicável se, para o cumprimento de obrigações ao acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos. Até limite anual de 6 declarações.
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total sem garantia hipotecária	3,00%	-	-	4% IS	sobre o montante do reembolso Nota (2)

Outras despesas associadas

Imposto Selo Utilização Crédito sobre o capital: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo > 5 anos 0,6%.

Nota (1) Acresce taxa de Juros de Mora até 3%.**Nota (2)** É possível fazer amortizações antecipadas, parcial ou total, devendo ser solicitadas com uma antecedência mínima de 7 dias uteis em relação à data de vencimento da prestação seguinte, sendo 10 dias uteis em relação à data pretendida para efetuar o pagamento total.**Nota (3)** Isenção: Desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do DL.nº226/2012 de 18 de outubro e DL.nº 227/2012 de 25 de outubro.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	Disponibilização de um cartão de crédito				3. Substituição de cartão	4. Inibição do cartão	5. Pagamento devolvido	6. Comissão pela recuperação de valores em dívida	
	1.º Titular		Outros Titulares						
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
UNIBANCO Clássico Rede VISA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15,00 €	0,00 €	20,00 €	4% min.€12	Nota (1, 3, 4, 5, 6)
UNIBANCO Clássico + Rede VISA (a)	0,00 €	17,00 €	0,00 €	12,50 €	15,00 €	0,00 €	20,00 €	4% min.€12	Nota (1,2,3,4,5,6)
Acresce Imposto	4% IS								

a) não está disponível para novas adesões.

Outras despesas associadas

n/a

Cartões Emitidos ao abrigo do Protocolo celebrado com a Unicre, S.A. sendo sua a responsabilidade pela aplicação do Preçário de cartões de crédito.

- Nota (1)** Comissão "3, Substituição de cartão": Isenta se a substituição decorrer de razões alheias ao cliente, ou seja, sempre que tenha ocorrido o bloqueio do cartão por iniciativa da UNICRE, designadamente por motivos relacionados com (a) segurança do meio de pagamento, (b) com a suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta ou (c) com o aumento significativo do risco do cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa da Unicre a captura do cartão em caixas automáticas ou em terminais automáticos de pagamento e, bem assim, sempre que a substituição ocorra por motivos de (i) extravio no envio, seja do cartão seja dos respetivos dispositivos de segurança(PIN),(ii) falhas ou avarias do sistema e (iii) defeitos ou anomalias dos instrumentos de pagamento. Para situações de apenas substituição de PIN, o valor é de 6,50€ + IS
- Nota (2)** Comercialização indisponível desde 1 de abril de 2013
- Nota (3)** Em caso de não cumprimento da obrigação do pagamento mínimo acordado, poderão ser exigidos juros moratórios correspondentes a uma sobretaxa anual máxima de três pontos percentuais a crescer à taxa de juro contratual.
- Nota (4)** Comissões "5. Pagamento Devolvido": Débito Direto ou Cheque rejeitado. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado. Comissão aplicável quando não existir situação de mora do Cliente, não cumulativa com a "comissão pela recuperação de valores em dívida".
- Nota (5)** Comissões "6. Comissão pela recuperação de valores em dívida": Por cada prestação vencida e não paga, uma única comissão correspondente a 4% do valor da referida prestação, num mínimo de 12,00€ e um máximo de 150,00€. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado.
- Nota (6)** Comissão "3, Substituição de cartão": Inclui a substituição de PIN.

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	Disponibilização de um cartão de débito				3. Substituição de cartão (Nota 1)	4. Inibição do cartão	5. Sócios	
	1.º Titular		Outros Titulares					
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Chamusca Electron Rede VISA	17,00 €	17,00 €	17,00 €	17,00 €	17,00 €	0,00 €	5,00 €	Nota (2)
Acresce Imposto	4% IS							

Outras despesas associadas

n/a

- Nota (1)** Isenção da comissão de substituição do cartão, quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinam o seu bloqueio, relacionados nomeadamente, com a segurança do cartão, ou suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura do cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão ou retenção do cartão em Caixa Automática (C.A).
- Nota (2)** Os Clientes com conta Serviços Mínimos Bancários, estão isentos de comissões de anuidades e substituição de cartão, exceto se o titular solicitar a substituição do cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data de emissão, ou a causa de substituição não seja da responsabilidade do cliente.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito	Débito	Outras Condições
Designação do cartão		Unibanco	Electron	
1. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance" e levantamento de numerário				
Na EEE (1) em euros, coroa sueca e leus romenos.	Balcão	3,95% + €3	n/a	
	ATM	3,95% + €3	n/a	
	Transferências	3,95% + €3	n/a	
No Resto do Mundo	Balcão	3,95% + €3+2%+1%	n/a	Nota(2) e (3)
	ATM	3,95% + €3+2%+1%	3,95% + €3+2%+1%	Nota(2) e (3)
2. Compras				
Gasolineiras, na EEE (1) em euros, coroa sueca ou leus romenos.	POS	€ 0,50	n/a	
Na EEE (1) em euros, coroa sueca ou leus romenos.	POS	€ 0,00	€ 0,00	Nota (1)
No Resto do Mundo	POS	2% +1%	2% +1%	Nota(2) e (3)
Compras em estabelecimentos selecionados com fracionamento do lançamento a débito na conta cartão				
Em Portugal	3 vezes	0,00%	n/a	Acresce I.S. de 0,2115% sobre o montante do fracionamento, nos termos da art.º17.2.1 da TGIS e art.º70,ºA do Código I. Selo
	6 vezes	0,00%	n/a	
	10 vezes	0,00%	n/a	
Acresce Imposto		4% IS		

Outras despesas associadas

n/a

Legenda: ATM - Caixa Automático (*Automated Teller Machine*).POS - Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).

Abrange: 19 países da Zona Euro(Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, Estónia, Eslovénia, Eslováquia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Itália, Irlanda, Luxemburgo, Malta, Letónia, Lituânia e Portugal, os 9 restantes países da União Europeia (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, Reino Unido, Republica Checa, Roménia, Suécia e Croácia) e 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega).

Nota (1)**Nota (2)**

Comissão de Processamento de transação Internacional, anteriormente designada por Optional Fee: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado.

Nota (3)

Comissão de Serviço de moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): Comissão de serviço aplicada, em acréscimo à taxa de câmbio.

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Comissão com cartões				
- Cópia de faturas Nacionais	n/a	6,00 €	23% IVA	
- Extratos meses anteriores	n/a	8,00€/20,00€	23% IVA	
2. Encargos de cobrança Judicial				
- Dívidas até 500€	n/a	100,00 €	23% IVA	
- Dívidas superiores a 500€	n/a	150,00 €	23% IVA	
3. Serviço de Assistência /Emergência no Estrangeiro				
- Cartões gama Clássico	n/a	USD 180	4% IS	
4. Alteração de Limite de Utilização				
- Alteração de Limite	n/a	18,47 €	4% IS	
5. Excesso de Limite				
- Excesso de Limite	n/a	6,00€/9,50€	4% IS	Nota (3)

Outras despesas associadas

n/a

Nota (3) 9,50€ é aplicado sempre que o limite de crédito é excedido em mais de 10%.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet / Em linha		ATM		Outro		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com data de validade											
Módulos: 18 c/cópia	36,00 €	n/a	n/a	n/a	36,00 €	n/a	36,00 €	n/a			Os Sócios, pagam menos 20% sobre o valor indicado.
Módulos: 12	25,00 €	n/a	n/a	n/a	25,00 €	n/a	25,00 €	n/a			
Módulos: 6	15,00 €	n/a	n/a	n/a	15,00 €	n/a	15,00 €	n/a			
1.2 Não à ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto	4% Imposto Selo s/comissão e €0,05 de imposto por cada cheque										

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet / Em linha		ATM		Outro		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	50,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
3.2. Cheque visado	25,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	4% IS										

Outras despesas associadas

Imposto de selo 0,05€ por cada cheque + Imposto Selo sobre a Comissão de 4%.

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Notificação para regularização de cheque	n/a	20,00 €	4% IS	
2. Regularização de Cheque	n/a	20,00 €	4% IS	
3. Notificação de rescisão da convenção de cheque	n/a	20,00 €	4% IS	
4. Pedido Remoção/Anulação da lista utilizadores de risco	n/a	100,00 €	4% IS	
5. Pedido Celebração de nova convenção de cheque	n/a	100,00 €	4% IS	
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	
2. Fotocópias de cheques/ordens de pagamento (cada)	n/a	7,50 €	23% IVA	
3. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	n/a	0,00 €	4% IS	
4. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	n/a	40,00 €	4% IS	
5. Pagamento cheque por imperativo legal	n/a	35,00 €	4% IS	Nota 1

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Por cada cheque pago sem provisão de montante não superior a 150€. A cobrança é efetuada no final do dia com base no saldo da conta.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência							Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet / Em linha	ATM	Outros		
		C/ operador	S/ Operador					
5.1.1. Transferências a crédito Intrabancárias e SEPA+								
5.1.1.1 - Transferências a crédito Intrabancárias (Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito)								
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>								
Internas		0,00 €	n/a	n/a	0,00 €	0,00 €	n/a	
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>								
Pontuais / Permanentes		0,00 €	n/a	n/a	0,00 €	0,00 €	n/a	Nota (7)
5.1.1.2 - Transferências a crédito SEPA+ (Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito)								
<u>- Normais</u>								Nota(1)
<u>- Com indicação de IBAN</u>								
- Transferências OIC < 100,000.00€		6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	0,00 €	n/a	
- Transferências OIC => 100,000.00 €		25,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
<u>- Urgentes</u>								Nota(2)
<u>- Com indicação de IBAN</u>								
- Transferências OIC < 100,000.00€		20,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Transferências OIC => 100,000.00 €		30,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
5.1.2. Transferências a crédito Transfronteiras / Internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
5.1.2.1 - Transferências a crédito Interbancárias SEPA + (Enquadradas no Regulamento (CE) nº 924/2009 e ainda Suíça e Mónaco - em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)								Nota (3) (4)
<u>- Normais</u>								Nota (1)
<u>- Com indicação de BIC e IBAN</u>								
- Transferências OIC < 100,000.00€		6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	n/a	n/a	
- Transferências OIC => 100,000.00 €		25,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Sem a indicação de BIC e IBAN		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
5.1.3.1 - Transferências a crédito Interbancárias NÃO SEPA + (Não enquadradas no Regulamento (CE) nº 924/2009, emitidas na Moeda Nacional dos seguintes Países: Suíça, Dinamarca, Reino Unido, Noruega, Polónia, Hungria, República Checa, Bulgária, Lituânia, Letónia e ainda, restantes Países do Mundo)								
<u>- Normais</u>								Nota (1)
- Com a indicação de BIC e IBAN		0,25% s/Montante Min. - 14,42€ Máx. - 72,12€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (5) (6)
5.1.4. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
- de conta domiciliada no estrangeiro								
- SEPA+ (Recebidas enquadradas no Regulamento CE 924/2009)		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0,00 €	Nota (3) (4)
- NÃO SEPA + (Recebidas Não Enquadradas no Regulamento CE 924/2009 com IBAN/ sem IBAN)		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	10,00€ / 15,00€	Nota (8)
Acresce Imposto	4% IS							

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Legenda** SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange (todos os países da União Europeia (27), a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra).
- BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code) / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number)
- Nota 1** Normal - Sendo a instrução recebida em D (dia de execução), até às 15h00, a conta do cliente será debitada em D recebendo, a instituição do beneficiário, os fundos no prazo máximo de 24 horas.
- Nota 2** Urgente - Sendo a instrução recebida em D (dia de execução). Até às 12h00, a conta do cliente será debitada em D recebendo a instituição do beneficiário, os fundos no próprio dia.
- Nota 3** Os Regulamentos (CE) nº 924/2009 e (EU) nº 260/2012, aplicam-se a todas as Ordens em que se verifique cumulativamente as seguintes condições:
- No mesmo valor e na mesma moeda (Euro, Coroa Sueca ou Leu romeno); executadas através do mesmo canal (balcão ou internet); com as mesmas características (pontual/permanente, normal/urgente, emitida/recebida); e da mesma tipologia (transferências a crédito).
Abrange: 17 países da Zona Euro (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, Estónia, Eslovénia, Eslováquia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Itália, Irlanda, Luxemburgo, Malta e Portugal, os 11 restantes países da União Europeia (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, Reino Unido, Republica Checa, Roménia, Suécia e Croácia) e 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein, Noruega, Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra).
- Nota 4** Aplica-se o regime exclusivo de encargos partilhados, comumente designado por "SHARED" ou "SHA".
- Nota 5** Ordem de transferência sujeita a despesas telegráficas, conforme rubrica 5.2.2
- Nota 6** O valor desta comissão corresponde a 0,25% sobre o contravalor em Euros, tendo como mínimo €14,42 e máximo €72,12. A este valor soma-se uma comissão adicional de €4,81 acrescido de I. Selo -4%.
- Nota 7** Os Clientes da conta Serviços Mínimos Bancários, estão isentos.
- Nota 8** Nas operações não enquadradas no Regulamento CE 924/2009, as despesas cobradas pelo banco correspondente, são integralmente debitadas aos clientes.

5.2. Outros Serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
5.2.1. Transferências Internas/nacionais e transfronteiras/internacionais				
1. Pedido anulação/cancelamento/devolução de ordem ainda não emitida pela CAIXA, estando ainda nos serviços	n/a	10,00 €	4% IS	
2. Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência processada, mas com data-valor não alcançada.	n/a	15,00 €	4% IS	
3. Pedido de anulação de transferência já creditada em conta domiciliada na CAIXA.	n/a	12,50 €	4% IS	
4. Pedido de devolução de transferência com data-valor já alcançada em O.I.C.	n/a	50,00 €	4% IS	
5. Devolução de transferência por IBAN incorreto	n/a	17,50 €	4% IS	
6. Processamento / Registo	n/a	1,50 €	4% IS	
5.2.2. Comissões Telegraphicas (SWIFT)				
1. Europa	n/a	11,50 €	23% IVA	Nota (1)
2. Resto do Mundo Via Direta	n/a	22,50 €	23% IVA	
3. Resto do Mundo Via Indireta	n/a	34,00 €	23% IVA	

- Nota 1** Despesas associadas a transferências transfronteiras via target, aplicável à rubrica 5.1.3.1 deste preçário

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
1. Efeitos					
1.1. Domiciliados na própria instituição	0,75%	Min.35,00€ Max.250,00€	n/a	23% IVA	
1.2. Domiciliados noutra instituição	0,90%	Min.50,00€ Max.300,00€	n/a	23% IVA	
1.3. Não domiciliados	3,00%	Min.65,00€ Max.400,00€	n/a	23% IVA	
1.4. Pagos	n/a	3,50 €	n/a	23% IVA	
1.5. Devoluções	n/a	20,00 €	n/a	4%IS	
1.6. Comissão processamento efeito n/domiciliado	n/a	2,50 €	n/a	4%IS	
1.7. Comissão processamento efeito domiciliado	n/a	1,50 €	n/a	4%IS	
1.8. Reforma de efeitos	n/a	35,00 €	n/a	4%IS	

Outras despesas associadas

n/a

[Consulte Subsecção 2.6 Outros créditos a particulares](#)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.2. Garantias prestadas

Garantias	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Com contra-garantia de Depósito a Prazo	a partir de 2,5%	n/a	3% IS	Anual s/valor garantia
2. Com contra-garantia de Hipoteca	a partir de 4,25%	n/a	3% IS	Anual s/valor garantia
3. Comissão de Emissão				
Sócios	n/a	50,00 €	3% IS	
N/Sócios	n/a	100,00 €	3% IS	
4. Comissão de Renovação	0,10%	40,00€/100,00€	3% IS	
5. Comissão de Cancelamento	n/a	35,00 €	4% IS	Nota (1)
6. Comissão de urgência	n/a	35,00 €	4% IS	
7. Comissão de Execução	0,10%	25,00€/150,00€	4% IS	s/valor garantia
8. Comissão de recuperação de valores em divida	4,00%	12,00€/150,00€	4% IS	Nota (2)

Outras despesas associadas

Acresce I.S.(Artº10 da TGIS), calculado sobre o valor da garantia. Sempre que, seja efetuado o reconhecimento das assinaturas, as despesas cobradas serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo.

Nota (1) Cobrada por antecipação do prazo ou cancelamento antes da data de caducidade referida no texto.

Nota (2) Para prestações superiores a 50.000€ a comissão será de 0,5%

7.3. Outros serviços

Cobrança de Recibos Renda de Casa	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Contas domiciliadas por recibo	n/a	2,00 €	23% IVA	
Recolha/Entrega numerário a Clientes (Mensalidade)				
1 vez por semana em dias úteis		100 €	23% IVA	Nota 1 e 2
2 vezes por semana em dias úteis		150 €		
3 vezes por semana em dias úteis		225 €		
Informação de Saldos e Declarações				
1. Ao Balcão	n/a	2,00 €	23%IVA	Por página
2. Envio de Extrato por Fax	n/a	2,00 €		
3. Para o Domicilio do Cliente	n/a	3,50 €		
4. Fotocópia de outros documentos	n/a	8,00 €		
5. Declaração comprovativa de regularização de divida	n/a	20,00 €		
6. Declaração Capacidade Financeira	n/a	100,00 €		
7. Deslocação para tratar de documentação	n/a	100,00 €		
8. Declaração simples de divida ou valor prestação de empréstimo.	n/a	25,00 €		
Despesas Correio e Telecomunicações				
Correio Normal				
- Até 20g	n/a	1,20 €	23%IVA	
- 20g - <50g	n/a	2,00 €		
- 50g - <100g	n/a	2,50 €		
- 100g - <500g	n/a	4,00 €		
- ≥500g	n/a	5,50 €		
Correio Registado				
- Até 20g	n/a	4,00 €	23%IVA	
- 20g - <50g	n/a	5,00 €		
- 50g - <100g	n/a	5,75 €		
- 100g - <500g	n/a	8,00 €		
- ≥ 500g	n/a	9,75 €		
Comissões de Avaliação				
Prédios urbanos (escritórios, lojas, lotes etc.) ou Rústicos	n/a	250€ / 900€	4%IS	Nas Reavaliações o custo será de 50%
Máquinas e Equipamentos (cada)	n/a	350,00 €		
Vistorias	n/a	200,00 €		
Outras despesas associadas				

Nota 1 - A mensalidade inclui até 50.000€ em notas e/ou 4 sacos de moedas ou 5.000€

Nota 2 - Para valores adicionais será cobrado em cada serviço por cada 5.000€ em notas ou em moedas 2,25€ ou 20€ respetivamente.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta à Ordem				
Valor min. Abertura €250, movimentação por cheque; cartão; transferência ou ao balcão				
(Identificação do momento do contrato em que ocorrem as comissões)				
1. Comissão de manutenção de conta				
- Conta à Ordem Sócios	6€/trimestre	24,00 €	4%	<u>Nota (1)</u>
- Conta à Ordem Não Sócios	15€/trimestre	60,00 €	4%	
- Conta à Ordem Parada	20€/trimestre	80,00 €	4%	
2. Levantamento de numerário ao balcão	3,75 €	n/a	4% IS	
3. Depósitos de moeda metálica	4,00 €	n/a	4% IS	Valor unitário para 100 moedas ou seus múltiplos.
4. Emissão de Extrato Mensal	Isento			
5. Histórico de Extratos	5,00 €	n/a	23% IVA	
6. Declarações Contas e Saldos	15,00 €	n/a	23% IVA	
7. Alteração de Titulares	6,00 €	n/a	23% IVA	<u>Nota(2)</u>
8. Comissões por descoberto bancário	<u>Vide Secção 10.2. Descobertos bancários</u>			

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Isenção - Contas cujo património financeiro (Ordem + Prazo + Poupança) sejam, iguais ou superiores a €7.500. Estas condições são verificadas trimestralmente, no final dos meses de março, junho, setembro e dezembro.

Nota(2) Esta comissão é aplicada por entidade e por titular. Não se aplica no caso de remoção de titulares.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Cauconada					
Comissões iniciais					
1. Abertura de Processo					
Análise	n/a	100,00 €	n/a	4% IS	Não depende da concessão de crédito. A debitar no momento da concessão
Sócios	0,75%	150€ / 750€	n/a	4% IS	
N/Sócios	1,50%	300€ / 1250€	n/a	4% IS	
2. Avaliação/ Reavaliação	Vide Secção 15.3 Outros Serviços				Não depende da concessão de crédito.
Com Garantia Hipotecária					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissões de gestão	n/a	15,00 €	n/a	4% IS	por mês ou fracção
4. Comissões de imobilização	2,0%	n/a	n/a	4% IS	Valor máximo, cobrado sobre o montante do crédito não utilizado
5. Comissão recuperação valores em dívida	4%	12 € / 150 €	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5%
6. Comissão de renovação	1%	175€ / 600€	n/a	4% IS	
Comissões no termo do contrato					
7. Emissão de títulos de distrate (documento cancelamento de hipoteca)	n/a	100,00 €	n/a	4% IS	

Outras despesas associadas

Imposto Selo 0,04%, pela utilização de capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida, apurados diariamente divididos por 30.

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
1. Aviso de incumprimento					
Por cheque pago a descoberto	n/a	30,00 €	n/a	4% IS	(Nota 1)
2. Com origem em cartões					
- Por período superior a 4 dias	n/a	5,00 €	n/a	4% IS	(Nota 2)

Outras despesas associadas

Imposto Selo 0,04%, pela utilização de capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida, apurados diariamente divididos por 30.

Nota (1) Cobrada por cada cheque pago.

Nota (2) Cobrada só em descobertos com origem com cartões, que não sejam regularizados nos 4 dias seguintes à verificação do descoberto

Cartões de crédito

Consulte Secção 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Empréstimo					
Comissões iniciais					
1. Abertura de Processo					
Análise	n/a	100 €	n/a	4% IS	Não depende da concessão de crédito.
Sócios	2,0%	150€ / 600€	n/a	4% IS	A debitar no momento da concessão
N/Sócios	2,0%	250€ / 800€	n/a	4% IS	
2. Avaliação/Reavaliação	Vide Secção 15.3 Outros Serviços				Não depende da concessão de crédito.
Com Garantia Hipotecária					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	–	–	4% IS	sobre o montante do reembolso. <u>Ver Nota (2)</u>
4. Comissão Alterações Contratuais	n/a	100,00 €	n/a	4% IS	
5. Comissões de processamento / prestação	n/a	2,50 €	24,00 €	4% IS	
6. Comissões de recuperação de valores em dívida	4%	12,00€/150,00€	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5% <u>Nota (1)</u>
7. Comissão de alteração financeira / indexante / prazo	n/a	45,00 €	n/a	4% IS	Exceto contratos abrangidos pelo DL 171/2008 de 26 de Agosto.
8. Comissão Alteração Garantias	n/a	75,00 €	n/a	4% IS	
9. Comissão Libertação parcial de Penhores	n/a	30,00 €	n/a	4% IS	
Comissões no termo do contrato					
10. Emissão de títulos de distrate	n/a	100,00 €	n/a	4% IS	
11. Comissão de reembolso antecipado total	0,50%	–	–	4% IS	sobre o montante do reembolso
12. Emissão de declaração de dívida e outras	n/a	30,00 €	n/a	4% IS	

Outras despesas associadas

Imposto Selo Utilização Crédito sobre o capital: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo > 5 anos 0,6%.

Nota (1) Acresce taxa de Juros de Mora de 3%**Nota (2)** É possível fazer amortizações antecipadas, parcial ou total, devendo ser solicitadas com uma antecedência mínima de 7 dias uteis em relação à data de vencimento da prestação seguinte, sendo 10 dias uteis em relação à data pretendida para efetuar o pagamento total.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.1. Cartões de Crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	Disponibilização de um cartão de crédito				3. Substituição de cartão (Nota 1)	4. Inibição do cartão	5. Pagamento devolvido	6. Comissão pela recuperação de valores em dívida	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
UNIBANCO Business Rede VISA	26,30 €	26,30 €	26,30 €	26,30 €	15,00 €	0,00 €	0,00 €	4% min.€12	n/a
Acresce Imposto	4% IS								

Outras despesas associadas

n/a

Cartões Emitidos ao abrigo do Protocolo celebrado com a Unicre, S.A. sendo sua a responsabilidade pela aplicação do Preçário de cartões de crédito.

Nota (1) Isenção da comissão de substituição do cartão se decorrer de razões alheias ao cliente, ou seja sempre que tenha ocorrido o bloqueio do cartão por iniciativa da UNICRE, designadamente por motivos relacionados com (a) segurança do meio de pagamento, (b) com a suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta ou (c) com o aumento significativo do risco do cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa da Unicre a captura do cartão em caixas automáticas ou em terminais automáticos de pagamento, e bem assim, sempre que a substituição ocorra por motivos de (i) extravio no envio, seja do cartão seja dos respetivos dispositivos de segurança(PIN),(ii) falhas ou avarias do sistema e (iii) defeitos ou anomalias dos instrumentos de pagamento.

Para substituição apenas de PIN o valor é 6,50€ + IS.

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	Disponibilização de um cartão de débito				3. Substituição de cartão (Nota 1)	4. Inibição do cartão	5. Sócios	
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Chamusca Electron Rede VISA	17,00 €	17,00 €	17,00 €	17,00 €	17,00 €	0,00 €	5,00 €	
Acresce Imposto	4% IS							

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Isenção da comissão de substituição do cartão, quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinam o seu bloqueio, relacionados nomeadamente, com a segurança do cartão, ou suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura do cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão ou retenção do cartão em Caixa Automática (C.A).

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito	Débito	Outras Condições
Designação do cartão		Unibanco	Electron	
1. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance" e levantamento de numerário				
Na EEE (1) em euros, coroa sueca e leus romenos.	Balcão	3,95% + €2,9	n/a	
	ATM	3,95% + €2,9	n/a	
	Transferências	3,95% + €2,9	n/a	
No Resto do Mundo	Balcão	3,95% + €2,9+1,7%+1%	n/a	Nota(2) e (3)
	ATM	3,95% + €2,9+1,7%+1%	3,95% + €2,9+1,7%+1%	Nota(2) e (3)
2. Compras				
Gasolineiras, na EEE (1) em euros, coroa sueca ou leus romenos.	POS	€ 0,50	n/a	
Na EEE (1) em euros, coroa sueca ou leus romenos.	POS	€ 0,00	€ 0,00	Nota (1)
No Resto do Mundo	POS	1,7% +1%	1,7% +1%	Nota(2) e (3)
Acresce Imposto			4% IS	

Legenda: ATM - Caixa Automático (*Automated Teller Machine*).

POS - Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).

Abrange: 19 países da Zona Euro(Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, Estónia, Eslovénia, Eslováquia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Itália, Irlanda, Luxemburgo, Malta, Letónia, Lituânia e Portugal, os 9 restantes países da União Europeia (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, Reino Unido, Republica Checa, Roménia, Suécia e Croácia) e 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega).

Nota (1)

Comissão de Processamento de transação Internacional, anteriormente designada por Optional Fee: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado.

Nota (2)**Nota (3)**

Comissão de Serviço de moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): Comissão de serviço aplicada, em acréscimo à taxa de câmbio.

11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Comissão com cartões				
- Cópia de faturas Nacionais	n/a	6,00 €	23% IVA	
- Extratos meses anteriores	n/a	8,00€/20,00€	23% IVA	
2. Encargos de cobrança Judicial				
- Dividas até 500€	n/a	100,00 €	23% IVA	
- Dividas superiores a 500€	n/a	150,00 €	23% IVA	

Outras despesas associadas

n/a

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet / Em linha		ATM		Outro		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com data de validade											
Módulos: 18 c/cópia	36,00 €	n/a	n/a	n/a	36,00 €	n/a	36,00 €	n/a			Os Sócios, pagam menos 20% sobre o valor indicado.
Módulos: 12	25,00 €	n/a	n/a	n/a	25,00 €	n/a	25,00 €	n/a			
Módulos: 6	15,00 €	n/a	n/a	n/a	15,00 €	n/a	15,00 €	n/a			
1.2 Não à ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto	4% Imposto Selo s/comissão e €0,05 de imposto por cada cheque										

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet / Em linha		ATM		Outro		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
ENTREGA											
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	50,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
3.2. Cheque visado	25,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	4% IS										

Outras despesas associadas

Imposto de selo 0,05€ por cada cheque + Imposto Selo sobre a Comissão de 4%.

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Notificação para regularização de cheque	n/a	20,00 €	4% IS	
2. Regularização de Cheque	n/a	20,00 €	4% IS	
3. Notificação de rescisão da convenção de cheque	n/a	20,00 €	4% IS	
4. Pedido Remoção/Anulação da lista utilizadores de risco	n/a	100,00 €	4% IS	
5. Pedido Celebração de nova convenção de cheque	n/a	100,00 €	4% IS	
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	
2. Fotocópias de cheques/ordens de pagamento (cada)	n/a	7,50 €	23% IVA	
3. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	n/a	0,00 €	4% IS	
4. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	n/a	40,00 €	4% IS	
5. Pagamento cheque por imperativo legal	n/a	35,00 €	4% IS	Nota (1)

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Por cada cheque pago sem provisão de montante não superior a 150€. A cobrança é efetuada no final do dia com base no saldo da conta.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência							Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet / Em linha	ATM	Outros		
		C/ operador	S/ Operador					
13.1.1. Transferências a crédito Intrabancárias e SEPA+								
13.1.1.1 - Transferências a crédito Intrabancárias (Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito)								
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>								
Internas		0,00 €	n/a	n/a	0,00 €	0,00 €	n/a	
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>								
Pontuais / Permanentes		0,00 €	n/a	n/a	0,00 €	0,00 €	n/a	Nota (7)
13.1.1.2 - Transferências a crédito SEPA+ (Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito)								
<u>- Normais</u>								Nota(1)
- Com indicação de IBAN								
- Transferências OIC < 100,000.00€		6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	0,00 €	n/a	
- Transferências OIC => 100,000.00 €		25,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
<u>- Urgentes</u>								Nota(2)
- Com indicação de IBAN								
- Transferências OIC < 100,000.00€		20,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Transferências OIC => 100,000.00 €		30,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
13.1.2. Transferências a crédito Transfronteiras / Internacionais								
<u>- para conta domiciliada no estrangeiro</u>								
13.1.2.1 - Transferências a crédito Interbancarias SEPA + (Enquadradas no Regulamento (CE) nº 924/2009 e ainda Suíça e Mónaco - em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)								Nota (3) (4)
<u>- Normais</u>								Nota (1)
- Com indicação de BIC e IBAN								
- Transferências OIC < 100,000.00€		6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	n/a	n/a	
- Transferências OIC => 100,000.00 €		25,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Sem a indicação de BIC e IBAN		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
13.1.3.1 - Transferências a crédito Interbancarias NÃO SEPA + (Não enquadradas no Regulamento (CE) nº 924/2009, emitidas na Moeda Nacional dos seguintes Países: Suíça, Dinamarca, Reino Unido, Noruega, Polónia, Hungria, República Checa, Bulgária, Lituânia, Letónia e ainda, restantes Países do Mundo)								
<u>- Normais</u>								Nota (1)
- Com a indicação de BIC e IBAN		0,25% s/Montante Min. - 14,42€ Máx. - 72,12€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (5) (6)
13.1.4. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
<u>- de conta domiciliada no estrangeiro</u>								
- SEPA+ (Recebidas enquadradas no Regulamento CE 924/2009)		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0,00 €	Nota (3) (4)
- NÃO SEPA + (Recebidas Não Enquadradas no Regulamento CE 924/2009 com IBAN/ sem IBAN)		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	10,00€ / 15,00€	Nota (7)
Acresce Imposto		4% IS						

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Legenda** SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange (todos os países da União Europeia (27), a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra).
BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code) / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number)
- Nota 1** Normal - Sendo a instrução recebida em D (dia de execução), até às 15h00, a conta do cliente será debitada em D recebendo, a instituição do beneficiário, os fundos no prazo máximo de 24 horas.
- Nota 2** Urgente - Sendo a instrução recebida em D (dia de execução). Até às 12h00, a conta do cliente será debitada em D recebendo a instituição do beneficiário, os fundos no próprio dia.
- Nota 3** Os Regulamentos (CE) nº 924/2009 e (EU) nº 260/2012, aplicam-se a todas as Ordens em que se verifique cumulativamente as seguintes condições:
- No mesmo valor e na mesma moeda (Euro, Coroa Sueca ou Leu romeno); executadas através do mesmo canal (balcão ou internet); com as mesmas características (pontual/permanente, normal/urgente, emitida/recebida); e da mesma tipologia (transferências a crédito).
Abrange: 17 países da Zona Euro(Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, Estónia, Eslovénia, Eslováquia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Itália, Irlanda, Luxemburgo, Malta e Portugal, os 11 restantes países da União Europeia (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, Reino Unido, Republica Checa, Roménia, Suécia e Croácia) e 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein, Noruega, Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra).
- Nota 4** Aplica-se o regime exclusivo de encargos partilhados, comumente designado por "SHARED" ou "SHA".
- Nota 5** Ordem de transferência sujeita a despesas telegráficas, conforme rubrica 5.2.2
- Nota 6** O valor desta comissão corresponde a 0,25% sobre o contravalor em Euros, tendo como mínimo €14,42 e máximo €72,12. A este valor soma-se uma comissão adicional de €4,81 acrescido de I. Selo -4%.
- Nota 7** Nas operações não enquadradas no Regulamento CE 924/2009, as despesas cobradas pelo banco correspondente, são integralmente debitadas aos clientes.

13.2. Outros Serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
13.2.1. Transferências Internas/nacionais e transfronteiras/internacionais				
1. Pedido anulação/cancelamento/devolução de ordem ainda não emitida pela CAIXA, estando ainda nos serviços	n/a	10,00 €	4% IS	
2. Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência processada, mas com data-valor não alcançada.	n/a	15,00 €	4%IS	
3. Pedido de anulação de transferência já creditada em conta domiciliada na CAIXA.	n/a	12,50 €	4% IS	
4. Pedido de devolução de transferência com data-valor já alcançada em O.I.C.	n/a	50,00 €	4% IS	
5. Devolução de transferência por IBAN incorreto	n/a	17,50 €	4% IS	
6. Processamento / Registo	n/a	1,50 €	4% IS	
13.2.2. Comissões Telegráficas (SWIFT)				
1. Europa	n/a	11,50 €	23% IVA	Nota (1)
2. Resto do Mundo Via Direta	n/a	22,50 €	23% IVA	
3. Resto do Mundo Via Indireta	n/a	34,00 €	23% IVA	

Nota (1) Despesas associadas a transferências transfronteiras via target, aplicável à rubrica 13.1.3.1 deste preçário

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
1. Letras					
1.1. Domiciliados na própria instituição	0,75%	Min.35,00€ Max.250,00€	n/a	23% IVA	
1.2. Domiciliados noutra instituição	0,90%	Min.50,00€ Max.300,00€	n/a	23% IVA	
1.3. Não domiciliados	3,00%	Min.65,00€ Max.400,00€	n/a	23% IVA	
1.4. Pagos	n/a	3,50 €	n/a	23% IVA	
1.5. Devoluções	n/a	20,00 €	n/a	4%IS	
1.6. Comissão processamento letra n/domiciliada	n/a	2,50 €	n/a	4%IS	
1.7. Comissão processamento letras domiciliadas	n/a	1,50 €	n/a	4%IS	
1.8. Reforma de efeitos	n/a	35,00 €	n/a	4%IS	

Descontos de efeitos[Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos](#)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias				
1. Com contra-garantia de Depósito a Prazo	a partir de 2,5%	n/a	3% IS	Anual s/valor garantia
2. Com contra-garantia de Hipoteca	a partir de 4,25%	n/a	3% IS	Anual s/valor garantia
3. Comissão de Emissão Sócios	n/a	50,00 €	3% IS	
N/Sócios	n/a	100,00 €	3% IS	
4. Comissão de Renovação	0,10%	40.00€/100,00€	3% IS	
5. Comissão de Cancelamento	n/a	35,00 €	4% IS	Nota (1)
6. Comissão de urgência	n/a	35,00 €	4% IS	
7. Comissão de Execução	0,10%	25,00€/150,00€	4% IS	s/valor garantia
8. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00€/150,00€	4% IS	Nota (2)
Outras despesas associadas				
Acresce I.S.(artº10 da TGIS) calculado sobre o valor da garantia. Sempre que, seja efetuado o reconhecimento das assinaturas, as despesas cobradas serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo.				

Nota (1) Cobrada por antecipação do prazo ou cancelamento antes da data de caducidade referida no texto.

Nota (2) Para prestações superiores a 50.000€ a comissão será de 0,5%

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Informação de Saldos e Serviços				
1. Ao Balcão	n/a	2,00 €	23%IVA	
2. Envio de Extrato por Fax	n/a	2,00 €		
3. Para o Domicílio do Cliente	n/a	3,50 €		
4. A Auditores do Cliente	n/a	100,00 €		
5. Fotocópia de outros documentos (por página)	n/a	8,00 €		
6. Serviço de deslocação para tratar de documentação.	n/a	100,00 €		
7. Pagamento de Recibos a pedido do cliente.	n/a	7,00 €		
8. Declaração comprovativa de regularização de dívida	n/a	30,00 €		
9. Declaração Capacidade Financeira	n/a	100,00 €		
10. Declaração simples de dívida ou valor prestação de empréstimo.	n/a	25,00 €		
Recolha/Entrega numerário a Clientes (Mensalidade)				
1 vez por semana em dias úteis		100,00 €	23%IVA	Nota 1 e 2
2 vezes por semana em dias úteis		150,00 €		
3 vezes por semana em dias úteis		225,00 €		
Terminais de Pagamento Automático				
1. TPA do Cliente	n/a	7,50 €	23% IVA	Mensal
2. TPA (Aluguer) da Caixa Crédito Chamusca				
TPA Fixo	n/a	15,00 €	23% IVA	Mensal
TPA GPRS	n/a	20,00 €	23% IVA	Mensal
TPA GPRS + Comunicações	n/a	25,00 €	23% IVA	Mensal
Cancelamento Serviço até 12 meses	n/a	200,00 €	23% IVA	
3. Comissão por Transação (TSC) Rede MB				
Variável	0,8% a 1,1%	0,06€/1,00€	4%IS	
4. Comunicações				
Linha Comutada / Operação	n/a	0,02 €	23% IVA	
Despesas Correio e Telecomunicações				
Correio Normal				
- Até 20g	n/a	1,20 €	23%IVA	
- 20g - <50g	n/a	2,00 €		
- 50g - <100g	n/a	2,50 €		
- 100g - <500g	n/a	4,00 €		
- ≥500g	n/a	5,50 €		
Correio Registado				
- Até 20g	n/a	4,00 €	23%IVA	
- 20g - <50g	n/a	5,00 €		
- 50g - <100g	n/a	5,75 €		
- 100g - <500g	n/a	8,00 €		
- ≥ 500g	n/a	9,75 €		
Comissões de Avaliação				
Prédios urbanos (escritórios, lojas, lotes etc.) ou Rústicos	n/a	250€ / 900€	4%IS	Nas Reavaliações o custo será de 50%
Máquinas e Equipamentos (cada)	n/a	350,00 €		
Vistorias	n/a	200,00 €		
Outras despesas associadas				

Nota 1 - A mensalidade inclui até 50.000€ em notas e/ou 4 sacos de moedas ou 5.000€

Nota 2 - Para valores adicionais será cobrado em cada serviço por cada 5.000€ em notas ou em moedas 2,25€ ou 20€ respetivamente.